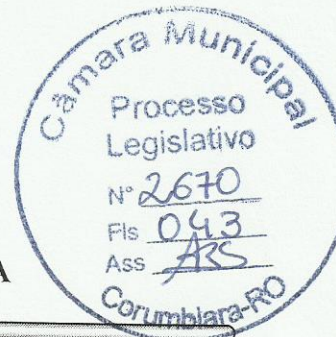




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL N° 815 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA, DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

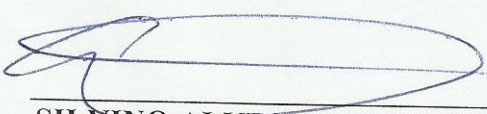
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 24.531,47 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

10 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 – Agricultura
20606 – Extensão Rural
206060006 – AGRICULTURA FORTE
206060006.2.026000 – Apoio a Agricultura Familiar e ao Agro Negocio
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RC R\$ 24.531,47
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 24.531,47

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de Convênio desta Prefeitura com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, para aquisição de tanques de resfriamento de leite, Contrato de Repasse n° 261.081-87/2008/MAPA/CAIXA.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 07 de Novembro de 2011.


SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 091122 em 07/11/11
Muriela Apuretião da Anunziato
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. nº 084.20.10

Câmara Municipal de Corumbiara
PRO-Executivo
Assessoria Especial
Port. N° 010/2011
Ass. do Responsável
DATA 30/11/11
HORÁRIO 08/45